

**TAURUS ARMAS S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 92.781.335/0001-02

NIRE 43.3.0000739-1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM  
02 DE DEZEMBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 02 de dezembro de 2025, às 14 horas, na sede social da Taurus Armas S.A. (“Companhia”), na cidade de São Leopoldo, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, nº 2.181, prédio A, CEP 93.035-411.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, ficam dispensadas as formalidades de convocação.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Bernardo Simões Birman e Sr. Neandro Bagatini Lazaron, como presidente e secretário da reunião do Conselho de Administração, respectivamente.
- 4. ORDEM DO DIA:** Examinar e deliberar sobre (i) a celebração do “Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 25.9.0179.1”, entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, empresa pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89 (“BNDES” e “Contrato de Financiamento”, respectivamente); (ii) a celebração de fiança bancária a ser prestada pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (“Banrisul”), como garantia das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do Contrato de Financiamento; (iii) a constituição, em favor do Banrisul, de determinadas garantias a serem prestadas pela Companhia no âmbito da fiança bancária; (iv) a celebração de contrato de financiamento junto ao Banco ABC Brasil S.A. (“Banco ABC”); e (v) a constituição, em favor do Banco ABC, de determinadas garantias a serem prestadas pela Companhia no âmbito do financiamento.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após apresentação e discussão sobre o assunto constante da Ordem do Dia, considerando os termos apresentados pela Diretoria e a Decisão n.º CCOP

179/2025 – BNDES, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, aprovar:

- (i) a celebração do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 25.9.0179.1, por e entre a Companhia e o BNDES, cujo objeto é a concessão, pelo BNDES, no âmbito do Programa BNDES Brasil Soberano Crédito Emergencial, de crédito no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), destinado à produção para exportação, pela Companhia, de revólveres, pistolas, espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo, com pelo menos um cano liso, impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras;
- (ii) a celebração pela Companhia de contrato de fiança bancária a ser prestada pelo Banrisul, no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renovável mediante solicitação a ser formalizada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do vencimento, à taxa de 2,50% (dois inteiros e cinquenta décimos por cento) ao ano, com pagamento trimestral antecipado dos encargos (“Fiança Bancária”);
- (iii) a constituição, em favor do Banrisul, das garantias a serem prestadas pela Companhia no âmbito da Fiança Bancária, envolvendo aplicação em certificados de depósito bancário emitidos pelo Banrisul, recebíveis, hipoteca de imóveis de controladas; e outras conforme apresentadas pela Diretoria;
- (iv) a celebração de contrato de financiamento junto ao Banco ABC, no âmbito do Programa BNDES Brasil Soberano Crédito Emergencial, cujo objeto é a concessão, pelo Banco ABC, de crédito no valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com prazo de 60 (sessenta) meses, prazo de carência de 12 (doze) meses e de amortização de 48 (quarenta e oito) meses, à taxa de 8,20% (oito inteiros e vinte décimos por cento) ao ano, com pagamento trimestral no período de carência e pagamento mensal no período de amortização, com a celebração de um contrato de swap visando proteção cambial por 60 (sessenta) meses (“Financiamento ABC”); e
- (v) a constituição, em favor do Banco ABC, das garantias a serem prestadas pela Companhia no âmbito do Financiamento ABC, envolvendo aplicação em

certificados de depósito bancário, recebíveis e hipoteca de imóveis de controladas, conforme apresentadas pela Diretoria.

Fica autorizada a administração da Companhia a prontamente praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas acima.

Ficam ratificados todos os atos já praticados pela Companhia, seus diretores e/ou procuradores devidamente constituídos relacionados às referidas operações.

**6. ENCERRAMENTO:** Não mais havendo matéria a tratar, suspendeu-se a reunião para lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Bernardo Simões Birmann

***Presidente do Conselho de Administração***

Sérgio Laurimar Fioravanti

***Vice-Presidente do Conselho de Administração***

José Paulo Dornelles Cairoli

Marcelo Munhoz Auricchio

Magno Neves Fonseca

***Conselheiros***

Declaro que a presente é cópia fiel e extraída do original.

São Leopoldo, 02 de dezembro de 2025.

---

Neandro Bagatini Lazaron

Secretário